



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 614/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos III e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a criação e inclusão da 2ª Defensoria Pública de Barras-PI na Resolução CSDPE nº 014/2011, anexo I, 2ª ordem de prioridade, na 37ª posição, segundo Resolução CSDPE nº 079/2017, artigo 1º;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 17/2017, de autoria da Defensora Pública Gisela Mendes Lopes,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da parte final do Artigo 1º da PORTARIA GDPG Nº 023/2017, mantendo-se os artigos não revogados e demais disposições;

LOTAR a Defensora Pública **Dra. GISELA MENDES LOPES** na 2ª Defensoria Pública de BARRAS/PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de setembro de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí